

Art. 1º. O art. 76 da Lei Orgânica do Município de Campo Novo do Parecis passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 76. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato com o Município de Campo Novo do Parecis, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação.”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 12 de setembro de 2022.

VER. WILLIAN FREITAS RODRIGUES - Presidente **VER. LUIZ ROBERTO S. CORRÊA** - 1º Secretário **VER. JOSÉ MARCIANO DA SILVA** - 2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA PORTARIA Nº 67/2022 - HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 67/2022

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

CRISTIANO LORSCHETER ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o horário de expediente da Câmara Municipal de Confresa /MT, a partir do dia 13/09/2022, por tempo indeterminado, sendo: Das 7h às 13h.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 13 de Setembro de 2022

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10 e GASOLINA)

CONTRATADO: A Correia da Rocha LTDA ME

CNPJ Nº: 43.887.824/0001-38

ENDEREÇO: Av. Rio Branco nº 3701, Centro Curvelândia - MT

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.572, 00 (dez mil quinhentos e setenta e dois reais)

Fundamento legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 atualizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

Tendo em vista o que consta nos autos, ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 atualizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 cujo ao teor aderimos na íntegra.

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Curvelândia- MT, 13 de setembro de 2022

Presidente da Câmara Municipal

Marcos Felipe do Nascimento

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2022 DO CONTRATO 011/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2022 DO CONTRATO 011/2021

Contratante: Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT

CNPJ. 03.987.617/0001-30

Contratada: EL SHADAY PAPELARIA E VARIEDADES EIRELLI

CNPJ. 25.350.670/00001-69

Contrato N° 011/2021

Objeto: Aquisição de material de Expediente, a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será da data de 13/09/2022 até 12/09/2023

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 13 de setembro de 2022.

Manoel Gonçalves de Campos

Presidente do Legislativo Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2022. DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2022. DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: ATUALIZA VALORES DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WANDERSON PEREIRA DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; e;

DECRETA:

Art. 1º Atualiza os valores da gratificação especial aos servidores públicos efetivos da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 583/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Art. 2º Os valores foram atualizados forma pelo índice INPC de abril de 2018 à 2022, conforme Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

WANDERSON PEREIRA DIAS

PRESIDENTE

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Cleiton Martinelli Taborda

Na data supra de 31.08.2022